



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.286, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Altera, em caráter excepcional, a data de atualização da Declaração de Bens e Valores prevista no inciso I, do art. 4º, do Decreto n.º 3.999, de 01 de julho de 2015, para o ano de 2021

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.1992;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2.010, de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2.020, de 09 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente neste ano de 2021 a atualização da Declaração de Bens e Valores, prevista no inciso I do art. 4º do Decreto n.º 3.999, de 01 de julho de 2015, deverá ocorrer no período compreendido de 1º a 30 de junho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de abril de 2021.


AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2021.


GUILHERME MANSARA LOPES DA SILVA

Assinando por delegação, conforme Portaria n.º 18.534, de 19 de março de 2021.